



Estado de Goiás - Poder Judiciário
3ª UPJ - Fórum Cível
Av. Olinda, esq. c/ PL-03, Qd.G, Lt. 4, Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP nº 74.884-120.
7º andar, salas 706 e 707.
Email: 3upj.civelgyn@tjgo.jus.br
Telefone: (62)3018-6685 e 6686

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL PARA CHAMAMENTO DE PROPOSTAS

Edital de 1º, 2º e 3º Leilões de bem móvel/imóvel e para intimação do(s) executado(s) **CARLOS MAR DO VALE - CPF/CNPJ: 315.807.851-15, JOAQUIM RODRIGUES DO VALE - CPF/CNPJ: 003.677.291-72, DINAIR PARREIRA DO VALE - CPF/CNPJ: 440.404.661-87**, expedido na Ação **PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial**, processo nº **5193777-21.2016.8.09.0051**, cujo exequente é **BANCO DO BRASIL S.A, 00.000.000/0001-91**.

O Doutor(a) **J. LEAL DE SOUSA**, Juiz(a) de Direito em substituição legal na 6ª Vara Cível (3ª UPJ das Varas Cíveis) da Comarca de Goiânia/GO, **FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos termos dos Art. 881 e seguintes do Código de Processo Civil, que levará a leilão, o bem abaixo descrito, pelo Leiloeiro Oficial, Geoliano de Souza Lima, Juceg 53, sendo na **modalidade eletrônica através do site www.teleselimaleiloes.com.br**, em caso de vários lotes de leilão o encerramento dos lotes ocorrerá de modo escalonado, sucessivamente, até que o último lote finalize o leilão, em condições que seguem:

LOTE DE LEILÃO:

LOTE: Uma parte de terras com a área de mais ou menos 69.2174 hectares em comum com outros numa gleba maior de 300 alqueires denominada de Barreiro da Piedade em Nova Crixás – GO., dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao norte com um alinhamento de 2.990,19 metros com o rumo magnético de N89°50'E; Ao sul com um alinhamento de 3.015,94 metros com o rumo magnético de N89°50'E; A leste num alinhamento de 6.143,10 metros com o rumo magnético de 11°26'E; A oeste, o Rio Araguaia, é confrontante terreno devoluto ou sucessores. Cadastrada no INCRA sob o n.º 826.035.012.017. **Sob o registro na matrícula nº 3.806 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Crixás - GO.**

Laudo de Avaliação: Parte de um imóvel rural chamado Barreira da Piedade localizado no município de Nova Crixás com matrícula 3.806, livro 2, situado na Beira do Araguaia e que fica na região de condomínios Barreira da Piedade, sendo a área de 69,2174 hectares que converte-se em 14,3011 alqueires Goiano. No local há varjões de água que se enchem na época das águas como na época atual e o restante do imóvel é composto de diversas árvores enormes, é inviável adentrar por dentro do imóvel em virtude de ser mata fechada, contudo, margeando em volta do imóvel percebe-se que é uma área preservada, o requerido me informou que a área é uma APP, Área de Preservação Permanente.

AVALIAÇÃO: R\$ 214.516,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos e dezesseis reais).

Valor: R\$ 143.259,39
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Geoliano de Souza Lima - Data: 22/05/2026 08:34:47



ÔNUS:

R-01-3.806 - Em 06 de Novembro de 2008. TRANSMITENTE: O Espólio de Maria Cândida Frauzino Bezerra. ADQUIRENTE: Francisco Marcelino Bezerra, brasileiro, viúvo, empresário, RG n.º 32.665-SSP/GO, CIC n.º 002.518.361-34, residente e domiciliado em Goiânia GO. Título de Transmissão ou de Ônus: Escritura de Inventário. Forma do Título, sua Procedência e Caracterização: Escritura Pública de Inventário e Partilha dos bens deixados por falecimento de Maria Cândida Frauzino Bezerra, lavrada as fls.17/21 do Livro 1013N do 5.º Tabelionato de Notas de Goiânia-GO em 22.10.2008. Valor R\$145.489,72. IMÓVEL: O constante da matrícula que fica pertencendo em sua totalidade ao adquirente.

R-02-3.806 - Em 02 de Agosto de 2011. TRANSMITENTE: Francisco Marcelino Bezerra, brasileiro, viúvo, empresário, RG n.º 32.665 SSP/GO, CIC n.º 002.518.361-34, residente e domiciliado em Goiânia GO. ADQUIRENTE: Carlos Mar do Vale, brasileiro, divorciado, RG n.º 1.282.005 SSP/GO, CIC n.º 315.807.851-15, residente e domiciliado na Rua C-235, n.º 814, apt.º 802 Nova Suíça Goiânia GO. Título de Transmissão ou de Ônus: Compra e Venda. Forma do Título, sua Procedência e Caracterização: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada as fls.05/06 do Livro 33 deste Cartório em 18.04.2011. Valor R\$300.000,00. IMÓVEL: O acima matriculado.

R-03-3.806 - Em 19 de Novembro de 2013. Fica hipotecado à favor do Banco do Brasil S/A, Agência de Nova Crixás-GO, em primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel acima matriculado, conforme cédula rural pignoratícia e hipotecaria n.º 40/01532-7. Vencimento: 18.11.2021. Valor R\$99.900,00. Registrado no Livro 3-E, sob o n.º 6926.

R-04-3.806 - Em 30 de Abril de 2015. Fica hipotecado à favor do Banco do Brasil S/A, Agência de Brasília-DF, em segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel acima matriculado, conforme cédula de Crédito Bancário n.º 491.100.671. Vencimento final: 15.05.2021. Valor R\$162.945,13. Taxa de juros: 25,63%a.a. e 1,92%a.m. Registrado no Livro 3 às fls.01 sob o n.º 7954.

R-05-3.806 - Em 30 de Abril de 2015. Fica hipotecado a favor do Banco do Brasil S/A, Agência de Brasília-DF, em terceiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel acima matriculado, conforme cédula de Crédito Bancário n.º 491.100.672. Vencimento final: 15.05.2021. Valor R\$244.270,00. Taxa de juros: 25,63%a.a. e 1,92%a.m. Registrado no Livro 3 às fls.01 sob o n.º 7955.

AV-06-3.806 - DATA: 29/04/2019. Protocolo n.º 24.655, de 26/04/2019. INDISPONIBILIDADE - CNIB - Em atenção ao disposto no artigo 14, § 3º, do Provimento 39/2014/CNJ, fica averbada a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula, em consonância com a seguinte ordem cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens: CPF/MF n.º 315.807.851-15 - Carlos Mar do Vale / Protocolo 201904.2419.00779890-IA-230 / Processo 00121085820165180201 / GO - Vara do Trabalho de Uruaçu.

R-07-3.806 - DATA: 03/03/2020. Protocolo n.º 25.804, de 03/03/2020. PENHORA - Conforme Termo de Penhora e Depósito datado de 05 de fevereiro de 2020, assinado e publicado digitalmente em 05/02/2020 por Ilana Maria Borges Barreto dos Santos-Encarregada de Escrivania da 6.ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, expedido nos autos do processo n.º 5193777.21.2016.8.09.0051 da ação de Execução de Título Extrajudicial(L.E.) proposta pelo exequente Banco do Brasil S.A., CNPJ/MF n.º 00.000.000/0001-91 contra os executados 1)=Carlos Mar do Vale, CPF/MF n.º 315.807.851-15, 2)=Joaquim Rodrigues do Vale, CPF/MF n.º 003.677.291-72 e 3)= Dinair Parreira do Vale, CPF/MF n.º 440.404.661-87 e de acordo com o disposto no art.831 do CPC, combinado com o art.167, I, n.º 5, da Lei Federal 6.015/1973, procede-se ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula para assegurar o pagamento da importância de R\$143.259,39(cento e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos) devida ao exequente acima referido. Os bens penhorados ficam em poder e sob a guarda do proprietário Carlos Mar do Vale, CPF/MF n.º 315.807.851-15, sob as penas da Lei.



FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL AS CERTIDÕES DAS MATRÍCULAS DOS BENS.

DATA DOS LEILÕES:

1º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, com início do período do leilão no dia 01 de julho de 2026 às 11h até **08 de julho de 2026 às 10h** (horário de Brasília) através do site www.teleselimaleiloes.com.br.

2º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, com início do período do leilão no dia 08 de julho de 2026 às 11h até **15 de julho de 2026 às 11h** (horário de Brasília) através do site www.teleselimaleiloes.com.br.

Ressalte-se, caso haja arrematação no 1º leilão, mesmo assim, o 2º leilão correrá normalmente, até que seja comprovado os devidos pagamentos. O 2º leilão somente será validado se no 1º leilão não houver arrematantes ou não for pago o valor do lance ofertado nas condições estipuladas na legislação vigente que constam do edital.

Condições do sistema: O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão e para o 2º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Caso sejam ofertados lances nos 03 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 03 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

Do Cadastro: Os interessados em participar do leilão na modalidade eletrônica **deverão se cadastrar, no site www.teleselimaleiloes.com.br, até 72 horas antes do 1º leilão, e (ou) do 2º leilão.** Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias autenticadas dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

Condições de Venda: Será considerado arrematante aquele que der **lance igual ou maior que a avaliação no 1º leilão** ou aquele que der lance igual ou superior a **50% (sessenta por cento) do valor da avaliação no 2º leilão**. **Os lances ofertados no site são considerados lances à vista. Somente no caso que não haja lances para pagamento à vista, serão admitidas propostas, que deverão ser encaminhadas por escrito, antes do início dos leilões, respeitando os valores mínimos de cada leilão,** garantida por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. (Artigo 895, I, e II, § 1º e 2º CPC). Por se tratar de leilão eletrônico as propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br. **Ressalte-se que o lance à vista SEMPRE prevalecerá sobre a proposta parcelada.** (art. 895, e seguintes do Código de Processo Civil).

Pagamento: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil). A comissão devida ao Leiloeiro será de **5% (três por cento) sobre o valor da**



arrematação, não incluído no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ). Os lances e dizeres inseridos na sessão online correrão exclusivamente por conta e risco do usuário. O pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado para o e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br. **Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz (artigo 26 da Resolução 236 CNJ)**, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 358, do Código Penal). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação que será assinado pelo arrematante, pelo leiloeiro e pelo juiz, para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 03 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil).

Cancelamento do leilão após publicação de edital: Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão (Art. 7º §3º Resolução 236 CNJ). **2% sobre o valor da avaliação, devidos pelo exequente em caso de adjudicação e pelo executado em caso de remição ou suspensão da execução.**

Obrigações do Arrematante: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão (arts. 18º da Resolução 236/2016 - CNJ). Caberá ao interessado que arrematar o presente bem, verificar o valor da DÍVIDA ATIVA/IPTU/ITU, dívidas pendentes e não descritas neste edital e demais débitos atualizados que recaiam sobre o imóvel até a data do leilão e encaminhar ao juízo, antes da assinatura da carta de arrematação, para análise da possibilidade de sub-rogação.

Tributos: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do Código Tributário Nacional, consoante o art. 908 §§1º, 2º, do Código de Processo Civil.

Advertência: Constitui ato atentatório a dignidade da justiça à suscitação infundada de vício com objetivo de ensejar a desistência do arrematante, o suscitante será condenado em multa em quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da avaliação do bem.

Dúvidas e Esclarecimentos - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na J-34 com a rua J-28, quadra 54 lote 01, Galeria Espaço do Lago, Salas 07 e 08, Setor Jaó, Goiânia-GO ou ainda, pelo telefone (62) 3924-9209 e e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br. Para participar acesse www.teleselimaleiloes.com.br.

Pelo presente edital, ficam os executados, **CARLOS MAR DO VALE, JOAQUIM RODRIGUES DO VALE E DINAIR PARREIRA DO VALE**, intimados das designações supra, caso não seja intimado pessoalmente ou na pessoa de seu advogado, nos termos do Art. 889, I, e parágrafo único, do Código de Processo Civil. Não consta dos autos recurso pendente de julgamento. E para que ninguém venha alegar ignorância, expediu-se este edital e o mesmo será publicado em conformidade com o art. 887, §2º, do Código de Processo Civil. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, publicado na forma da lei.



Goiânia, 21 de maio de 2026.

J. LEAL DE SOUSA
Juiz(a) de Direito em substituição legal
assinado eletronicamente

Valor: R\$ 143.259,39
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Geoliano De Souza Lima - Data: 22/05/2026 08:34:47





Jhonathan de Oliveira Estevam
Oficial do Registro

CARTÓRIO
ESTEVAM

CARTÓRIO DE REGISTRO
COMARCA DE NOVA CRIXÁS / GO

REGISTRO DE IMÓVEIS • REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS • REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS • REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Certidão - Pedido nº 7639 - Nº Controle: 46444044727F73475A4C

Comarca e Município de
NOVA CRIXÁS - GO



REGISTRO DE
IMÓVEIS

3.806

Livro 2 - Registro Geral - Ficha nº 1

06 de novembro de 2008.

REGISTRO GERAL

NOVA CRIXÁS-GO.

IMÓVEL: Uma parte de terras com a área de mais ou menos 69,2174 hectares em comum com outros numa gleba de 300 alqueires denominada de Barreira da Piedade neste município, cuja área de 300 alqueires dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao norte com um alinhamento de 2.990,19 metros com o rumo magnético de N89°50'E; Ao sul com um alinhamento de 3.015,94 metros com o rumo magnético de N89°50'E; A leste num alinhamento de 6.143,10 metros com o rumo magnético de 11° 26'E; A oeste, o Rio Araguaia, é confrontante terreno devoluto ou sucessores. Cadastrada no INCRA sob o n.º 926.035.012.017. **PROPRIETÁRIO:** Francisco Marcelino Bezerra, empresário, RG n.º 32.665-SSP/GO, CIC n.º 002.518.361-34, casado sob o regime de comunhão de bens com D.ª Maria Cândida Frauzino Bezerra, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua 15, n.º 485, apt.º 304 - Centro Goiânia-GO. Registro Anterior: R-10/M-0.565 do CRI de Crixás, feito em 24.03.1987. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-S, às fls.46.

R-01-3.806 - Em 06 de Novembro de 2008. **TRANSMITENTE:** O Espólio de Maria Cândida Frauzino Bezerra. **ADQUIRENTE:** Francisco Marcelino Bezerra, brasileiro, viúvo, empresário, RG n.º 32.665-SSP/GO, CIC n.º 002.518.361-34, residente e domiciliado em Goiânia GO. Título de Transmissão ou de Ônus: Escritura de Inventário. Forma do Título, sua Procedência e Caracterização: Escritura Pública de Inventário e Partilha dos bens deixados por falecimento de Maria Cândida Frauzino Bezerra, lavrada as fls.17/21 do Livro 1013N do 5.º Tabelionato de Notas de Goiânia-GO em 22.10.2008. Valor R\$145.489,72. **IMÓVEL:** O constante da matrícula que fica pertencendo em sua totalidade ao adquirente. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-S, às fls.46.

R-02-3.806 - Em 02 de Agosto de 2011. **TRANSMITENTE:** Francisco Marcelino Bezerra, brasileiro, viúvo, empresário, RG n.º 32.665 SSP/GO, CIC n.º 002.518.361-34, residente e domiciliado em Goiânia GO. **ADQUIRENTE:** Carlos Mar do Vale, brasileiro, divorciado, RG n.º 1.282.005 SSP/GO, CIC n.º 315.807.851-15, residente e domiciliado na Rua C-235, n.º 814, apt.º 802 Nova Suíça Goiânia GO. Título, de Transmissão ou de Ônus: Compra e Venda. Forma do Título, sua Procedência e Caracterização: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada as fls.05/06 do Livro 33 deste Cartório em 18.04.2011. Valor R\$300.000,00. **IMÓVEL:** O acima matriculado. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-S, às fls.46.

R-03-3.806 - Em 19 de Novembro de 2013. Fica hipotecado à favor do Banco do Brasil S/A, Agência de Nova Crixás-GO, em primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel acima matriculado, conforme cédula rural pignoratícia e hipotecária n.º 40/01532-7. Vencimento: 18.11.2021. Valor R\$99.900,00. Registrado no Livro 3-E, sob o n.º 6926. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-S, às fls.46.

R-04-3.806 - Em 30 de Abril de 2015. Fica hipotecado à favor do Banco do Brasil S/A, Agência de Brasília-DF, em segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel acima matriculado, conforme cédula de Crédito Bancário n.º 491.100.671. Vencimento final: 15.05.2021. Valor R\$162.945,13. Taxa de

Emol.: R\$ 60,52

Tx.Jud.: R\$ 15,14

Fundos: R\$ 24,19

ISSQN: R\$ 3,05

Selo Digital: 00132003025637710640012

Página 1 de 2

Avenida Tancredo Neves, nº 2240 • Qd. 37 • Lt. 14 • Setor Rodoviário • Nova Crixás / GO • CEP: 76520-000
CNPJ: 21.055.901/0001-50 • Fone: (62) 3385-3623 • registrionovacrixas@hotmail.com



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/10/2020 16:04:19

Assinado por NELSON PILLA FILHO:34972200006

Localizar pelo código: 109387685432563873435221673, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/02/2024 05:25:25

Assinado por LAILA PEREIRA GARCIA MOREIRA

Localizar pelo código: 109687605432563873859825633, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 143.259,39
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Geoliano De Souza Lima - Data: 22/01/2026 09:20:39

(continuação) Certidão - Pedido nº 7639 - Nº Controle: 46444044727F73475A4C



Valor: R\$ 143.259,39
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 3ª UPJ DAS VARAS CÍVEIS
Usuário: Geoliano De Souza Lima - Data: 22/01/2026 09:20:39

juros: 25,63%a.a. e 1,92%a.m. Registrado no Livro 3 às fls.01 sob o n.º 7954. Selo digital registro: 0902150306142109800000. *Keziane Gomes Silva* - Escrevente Autorizada.

R-05-3.806 - Em 30 de Abril de 2015. Fica hipotecado a favor do Banco do Brasil S/A, Agência de Brasília-DF, em terceiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel acima matriculado, conforme cédula de Crédito Bancário n.º 491.100.672. Vencimento final: 15.05.2021. Valor R\$244.270,00. Taxa de juros: 25,63%a.a. e 1,92%a.m. Registrado no Livro 3 às fls.01 sob o n.º 7966. Selo digital registro: 09021503061421098100000. *Keziane Gomes Silva* - Escrevente Autorizada.

AV-06-3.806 - DATA: 29/04/2019. Protocolo n.º 24.655, de 28/04/2019. **INDISPONIBILIDADE - CNIB** - Em atenção ao disposto no artigo 14, § 3º, do Provimento 39/2014/CNJ, fica averbada a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula, em consonância com a seguinte ordem cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens: CPF/MF n.º 315.807.851-15 - Carlos Mar do Vale / Protocolo 201904.2419.00779890-1A-230 / Processo 00121085820165180201 / GO - Vara do Trabalho de Uruaçu. Cotação do ato: emolumentos: R\$0,00; fundos: R\$0,00; ISSQN: R\$0,00; taxa judiciária: R\$0,00. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 29 de abril de 2019. *Amadeu Araújo Purificação* - Escrevente Autorizada.

R-07-3.806 - DATA: 03/03/2020. Protocolo n.º 25.804, de 03/03/2020. **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora e Depósito datado de 05 de fevereiro de 2020, assinado e publicado digitalmente em 05/02/2020 por Ilana Maria Borges Barreto dos Santos-Encarregada de Escrivania de 6ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, expedido nos autos do processo n.º 5193777.21.2016.8.09.0051 da ação de Execução de Título Extrajudicial(L.E.) proposta pelo exequente Banco do Brasil S.A., CNPJ/MF n.º 00.000.000/0001-91 contra os executados 1)=Carlos Mar do Vale, CPF/MF n.º 315.807.851-15, 2)=Joaquim Rodrigues do Vale, CPF/MF n.º 003.677.291-72 e 3)=Dinair Parreira do Vale, CPF/MF n.º 440.404.661-87 e de acordo com o disposto no art.831 do CPC, combinado com o art.167, I, n.º 5, da Lei Federal 6.015/1973, procede-se ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula para assegurar o pagamento da importância de R\$143.259,39(cento e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos) devida ao exequente acima referido. Os bens penhorados ficam em poder e sob a guarda do proprietário Carlos Mar do Vale, CPF/MF n.º 315.807.851-15, sob as penas da Lei. Cotação do ato: emolumentos: R\$1.631,08; fundos: R\$652,42; ISSQN: R\$81,55; taxa judiciária: R\$15,62. Selo agrupador: 00132003024125009640001. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 03 de março de 2020. *João Victor Araújo Purificação* - Escrevente Autorizada.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certidão de Inteiro Teor extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal nº 6.015/73. Reprodução fiel e autêntica da ficha original arquivada neste Cartório. DOU FÉ.

Nova Crixás-GO, 3 de março de 2020.

Emol.: R\$ 60,52
Tx.Jud.: R\$ 15,14
Fundos: R\$ 24,19
ISSQN.: R\$ 3,05

João Victor Araújo Purificação - Escrevente Autorizada

Selo Digital: 00132003025637710640012



Página 2 de 2



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/10/2020 16:04:19
Assinado por NELSON PILLA FILHO:34972200006
Localizar pelo código: 109387685432563873435221673, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/02/2024 05:25:25
Assinado por LAILA PEREIRA GARCIA MOREIRA
Localizar pelo código: 109687605432563873859825633, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>